

PORTARIA N.º 413/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 17 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 3001.104861.2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público LUCAS DO COUTO SANTANA, matrícula n.º 300130331, lotado no Núcleo de Jarú, 01 (um) dia de folga compensatória a ser usufruída em 17/08/2022, em virtude de sua atuação na Banca Examinadora do I Processo Seletivo para Provimento e Cadastro Reserva de Estagiários de Pós-Graduação, conforme Portaria n.º 0787/2021-GAB/DPE, de 29 de julho de 2021.

Art. 2.º Não restarão folgas compensatória com fundamento nas portarias acima mencionadas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 414/2022/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 17 de agosto de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1022/2019/GAB/DPE-RO, de 19 de julho de 2019, publicada no DOE n.º 52, de 19 de julho de 2019;

CONSIDERANDO o contido no processo eletrônico de agendamento de folga compensatória n.º 4090/2021-e;

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública JAMILE CONDI BREVIGLERI, matrícula n.º 300131264, lotada no Núcleo de Alvorada do Oeste, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 23, 24 e 27.02.2023, em virtude de atuação em escala de regime especial de trabalho, conforme portaria n.º 714/2021-CG/DPE, de 09.12.2021.

Art. 2.º Restarão 4 (quatro) folgas compensatórias com fundamento na atuação no regime especial de trabalho 2021/2022.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA  
Corregedor-Geral

## ATOS DA SECRETARIA-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

### Atas

Ata da 251ª (ducentésima quinquagésima primeira) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão Extraordinária realizada no dia 16/08/2022. Ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, às 12:00 horas, na Sala de Reuniões da Sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, em Porto Velho/RO, e por videoconferência, reuniram-se o Conselheiro Nato, Defensor Público-Geral do Estado e Presidente da sessão, HANS LUCAS IMMICH; o Conselheiro Nato, Subdefensor Público-Geral DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO (*videoconferência*); o Conselheiro Nato, Corregedor-Geral, MARCUS EDSON DE LIMA; a Conselheira Eleita, Defensora Pública de nível 4 LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL (*videoconferência*); os Conselheiros Eleitos, Defensores Públicos de Nível 3, RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES (*videoconferência*) e LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES (*videoconferência*); o Conselheiro Eleito, Defensor Público de nível 1 EDUARDO GUIMARÃES BORGES (*videoconferência*); a Defensora Pública, Presidenta da Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (Adepro), DÉBORA MACHADO ARAGÃO. Ausente em razão de compromissos institucionais a Ouvidora-Geral, VALDIRENE APARECIDA DE OLIVEIRA. Ausente ainda, justificadamente, em razão de estar em gozo de férias, a Conselheira eleita, Defensora Pública de nível 2 RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO. O Presidente realizou a contagem de presentes e, havendo quórum regimental (art. 71 do RI) com a presença inicial de SETE conselheiros votantes, declarou instalada e aberta a reunião. O Presidente determinou ao Secretário Geral do Conselho Superior que realizasse a leitura da pauta, que constou o seguinte procedimento: Item único - Processo n.º 3001.104615.2022 - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: Constituição da comissão do V concurso público para ingresso na carreira de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Rondônia – Requerente: Gabinete do DPG. Passou-se às matérias de EXPEDIENTE, na ordem fixada pelo art. 69 do RI do CSDPE/RO. I. Verificação de ata (art. 74 do RI): não houve impugnações às atas das últimas reuniões. II. Comunicações e requerimentos (art. 75 do RI): Sem comunicações e requerimentos. III. Relato sobre providências (art. 76 do RI): Sem providências a relatar. IV. Momento aberto (art. 77 do RI): sem inscritos no momento aberto. Item único - Processo n.º 3001.104615.2022 - Classe: Concurso para ingresso - Assunto: Constituição da comissão do V concurso público para ingresso na carreira de Defensora Pública e Defensor Público do Estado de Rondônia – Requerente: Gabinete do DPG. Com a palavra, o Conselheiro Relator, procedeu a leitura do seu voto, que de forma escrita, está na íntegra, no processo em epígrafe. Votou pela designação dos seguintes representantes para compor a comissão do Concurso: Presidente – Defensor Público-Geral em exercício; Secretário - Dr. Felipe de Melo Catarino; Membro - Dr.ª Rithyelle Medeiros Bissi do Nascimento; Membro - Dr. Marcus Edson de Lima; Primeira suplente - Dr.ª Denise Luci Castanheira; Segundo suplente - Dr. Diego de Azevedo Simão. Conforme ofício n.º 190/22/PRES/OAB/RO (id 0081427) a Ordem dos Advogados do Brasil, indicou o advogado Dr Vinicius de Assis – OAB/RO n.º 1470 para integrar a Comissão como membro titular, deixando de indicar suplente. Por fim, constou que o fato da

OAB/RO não ter indicado suplente e o Tribunal de Justiça de Rondônia, bem como o Ministério Público de Rondônia, não terem indicados membros, não obsta que este Colegiado aprove as indicações dos defensores públicos e defensoras públicas para compor a comissão do Concurso. Passada a palavra aos Conselheiros, a comissão foi aprovada à unanimidade. V. Encerrada a ordem do dia, foi franqueada a palavra aos presentes para considerações finais. O Defensor Público-Geral, esclareceu a necessidade da realização do V concurso de ingresso na carreira de defensora pública e Defensor público do Estado, em vista do TAG (Termo de ajustamento de gestão) assinado, onde a Defensoria Pública se compromete a exaurir o gasto com dativo, e em contrapartida o Estado se compromete a transferir recursos para a Defensoria Pública para que seja dado posse a novos defensores. Nada mais. Finalizada a reunião às 12h17min, sendo a ata lavrada por mim, ELIZIO PEREIRA MENDES JUNIOR, Defensor Público, Secretário-Geral do CSDPE “ad hoc”, \_\_\_\_\_, e assinada pelos presentes em reunião virtual. Porto Velho, 16 de agosto de 2022.

HANS LUCAS IMMICH  
Conselheiro Nato  
Defensor Público-Geral  
Presidente da sessão

RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES  
Conselheiro Eleito  
Defensor Público de nível 3

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO  
Conselheiro Nato  
Subdefensor Público-Geral

LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES  
Conselheiro eleito  
Defensor Público de nível 3

MARCUS EDSON DE LIMA  
Conselheiro Nato  
Corregedor-Geral

EDUARDO GUIMARÃES BORGES  
Conselheiro Eleito  
Defensor Público de nível 1

LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL  
Conselheira Eleita  
Defensora Pública de nível 4

DÉBORA MACHADO ARAGÃO  
Presidente da Amdepro

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

PORTARIA N.º 1214/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 17 de agosto de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.104344.2022;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento Excelentíssimo Doutor LEONARDO WERNECK DE CARVALHO, Defensor Público de Nível 3, de PORTO VELHO/RO a FORTALEZA/CE, no período de 24/08/2022 a 27/08/2022, Participação no “8º Congresso do Instituto Brasileiro de Direito Civil - IBDCivil”, a ser realizado nos dias 25 e 26/8/2022, na cidade de Fortaleza/CE, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado